



PARECER Nº 2694/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 1837/2025

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2025, de iniciativa do Senhor Deputado Alexandre Ayres que “ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 4.597 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, “a”, do Regimento Interno.

O presente projeto, tem por finalidade proceder a ajustes necessários na Lei 4.597/1984 que trará benefícios significativos aos servidores públicos estaduais civis e militares que tenham cônjuge, filhos ou dependentes legais portador de deficiência mental ou transtorno do espectro autista.

Vale ressaltar que a regulamentação da presente lei caberá ao Poder Executivo, cabendo ainda fiscalizar o seu cumprimento.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1557/2025.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,

02/12

de 2025

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

PALÁCIO TAVARES BASTOS

R. General Rondon, 100 Centro Maceió / Alagoas - CEP: 57000-000